



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011**

**Visando comunicação futura entre este Município de Diamantino e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de entrega do edital e posteriormente remeter à Comissão de Licitação, por meio do fax (65) 3336-6422.**

**A não remessa do recibo exige a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Insc. Estadual:	
Contato (nome):	
E-mail	
Referência:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria, assessoria e de organização para realização e aplicação de concurso público no município de Diamantino
Recibo:	Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2011, através do acesso à página <a href="http://www.diamantino.mt.gov.br">www.diamantino.mt.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada cuja realização se dará às 08h00min horas, do dia 10/05/2011, no Paço da Prefeitura Municipal de Diamantino.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)  
Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011**

**TIPO: “MENOR PREÇO”**

A Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 001/2011 de 03/01/2011, comunica a realização de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Preço, com julgamento pelo **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar concurso público para provimento de cargos e formação do cadastro de reserva do quadro permanente desta Prefeitura Municipal, conforme o edital e seus anexos.

### 1 - OBJETO

1.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E DE ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

1.2 - O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no horário das 13h30min às 17h30min mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) não restituíveis, pagável por meio de depósito identificado, sendo que a comprovação do pagamento deverá ser feita pelo fax (65) 3336.6422.

1.3 – A licitante deverá habilitar-se previamente por cadastramento na Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, realizando-o até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de Documentação e Propostas.

1.3.1 – Os documentos para o cadastro prévio deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório de fé pública, e compreendem:

<b>Habilitação Jurídica</b>
Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
<b>Qualificação Econômica e Financeira</b>
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante com prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de sua expedição;
Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o capital social integralizado da licitante.
<b>Regularidade Fiscal</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)  
Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
Comprovante de Inscrição Municipal da sede da licitante;
Alvará de Funcionamento;
Certidão Negativa Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União e Débitos de Tributos Federais;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou documento equivalente na forma da lei;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Gerais da sede da licitante;
Certidão Negativa de Débitos do INSS;
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
<b>Qualificação Técnica</b>
Comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Administração – CRA, com visto do CRA/MT quando o licitante for de outro Estado da Federação;
Certidão de Registro ou Inscrição do Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Administração onde a licitante é registrada;
Comprovante de aptidão para desempenho da atividade pertinente feita por meio da apresentação de 5 (cinco) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração, acompanhado do respectivo Acervo Técnico, sendo dois destes de concursos públicos realizados com mais de 5.000 (cinco mil) candidatos. Os atestados deverão comprovar o desempenho de atividades de realização de concursos públicos envolvendo, no mínimo, as seguintes ações: - Elaboração e aplicação de provas objetivas; - Aplicação de prova prática de volante (motorista); - Aplicação de teste de aptidão física para cargos de nível elementar.
Apresentação do Acervo Técnico do Administrador Responsável junto ao Conselho Regional de Administração onde a empresa é registrada.

1.3.2 – O Certificado de Registro Cadastral, que dará direito à participação nesta licitação, somente será expedido ao licitante que apresentar todos os documentos exigidos no item anterior até o terceiro dia que anteceder à abertura dos envelopes de documentação nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

1.3.3 – A validade do Certificado de Registro Cadastral é de doze meses contados da data da sua expedição, cabendo ao licitante promover regularmente a substituição das certidões negativas que se expirarem no decorrer do período.

1.3.4 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser entregue fora do envelope de DOCUMENTAÇÃO, juntamente com a credencial ou procuração do representante legal, sob pena de impedimento da participação da licitante que não atender ao presente requisito.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **2 - DATA, LOCAL E HORÁRIO DA LICITAÇÃO**

2.1 - No dia 10/05/2011 às 08h00min, impreterivelmente, a licitante fará entrega dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação na Sala de Licitações no prédio do Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, sito à Av. Desembargado J.P.Mendes, nº 2.341, Jd. Eldorado, Diamantino – MT, que estará reunida em Audiência Pública para essa finalidade.

### **3 - FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - A presente Tomada de Preços reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores.

### **4 - PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Respeitadas as demais condições constantes deste edital, poderá participar desta Tomada de Preços qualquer empresa legalmente estabelecida no país que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no subitem 6.1 deste instrumento, no prazo estabelecido.

4.2 - Não poderá participar da presente Tomada de Preços:

- e) Empresa consorciada sob nenhuma forma;
- f) Empresa considerada inidônea por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- g) Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido unilateralmente, ou ainda, suspensão de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Diamantino - MT e/ou qualquer outro órgão federal, estadual e municipal de qualquer unidade da Federação.
- h) Empresa que não se cadastrar no prazo previsto no item 1.3 para esta licitação.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à prefeitura municipal nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

### **5 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

5.1 - Os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL exigidos neste edital deverão ser apresentados em ENVELOPES distintos e fechados, contendo as seguintes indicações no seu averso:

#### **ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011**

**ABERTURA DIA 10/05/2011, ÀS 08h00min**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE**

#### **ENVELOPE II - PROPOSTA COMERCIAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011**

**ABERTURA DIA 10/05/2011, ÀS 08h00min**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE**

5.2 - Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticados em cartório, ou ainda, publicados em órgão de imprensa oficial.

5.3 - A inversão dos documentos no interior do envelope ou a colocação de PROPOSTA COMERCIAL no envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO acarretará a exclusão da licitante do certame.

5.4 - É obrigatória a assinatura do representante da licitante nas cartas de apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA COMERCIAL.

5.5 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados conforme a ordem deste edital, rubricados e com numeração de páginas no rodapé.

## **6 – ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

6.1 - Todos os documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e REGULARIDADE FISCAL, a seguir relacionados, observando-se o disposto no subitem 6.1.6, deverão ser apresentados em uma única via mediante carta de apresentação conforme modelo do Anexo I:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- e) Cédula de Identidade e CPF de todos os sócios;
- f) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- h) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

### **6.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

- d) Prova de capital social mínimo registrado, integralizado e realizado até a data da Tomada de Preços, no valor igual ou superior R\$ 10.000,00 (dez mil reais) feita por meio de certidão simplificada da Junta Comercial;
- e) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não exceda em mais de 30 (trinta) dias desde a sua expedição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

6.1.2.1 - A certidão de que trata o item anterior deverá fazer referência à negatividade da falência ou concordata da licitante, sob pena de inabilitação.

### 6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- g) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho de Regional de Administração – CRA, com visto do CRA/MT quando o licitante for de outro Estado da Federação;
- h) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior com formação em Administração devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Administração e detentor de atestado de responsabilidade técnica perante o mesmo;
- i) Apresentação do Acervo Técnico do Administrador Responsável junto ao Conselho Regional de Administração onde a empresa é registrada;
- j) Comprovante de aptidão para desempenho da atividade pertinente feita por meio da apresentação de 5 (cinco) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração, acompanhado do respectivo Acervo Técnico, sendo dois destes de concursos públicos realizados com mais de 5.000 (cinco mil) candidatos. Os atestados deverão comprovar o desempenho de atividades de realização de concursos públicos envolvendo, no mínimo, as seguintes ações:
  - d.1) Elaboração e aplicação de provas objetivas;
  - d.2) Aplicação de prova prática de volante (motorista);
  - d.3) Aplicação de teste de aptidão física para cargos de nível elementar para cargos de nível elementar;
  - d.4) Aplicação de prova de digitação;
- k) Declaração de que a empresa possui site para recepção de inscrições via internet;
- l) Comprovação feita por meio de declaração do licitante de que este possui:
  - e1) Sistema de correção de provas por leitura ótica;
  - e2) Folha de respostas do candidato devidamente personalizada com capacidade mínima para 50 questões;
  - e3) Divulgação de editais, gabaritos e resultados do concurso pela internet.

### 6.1.4 - REGULARIDADE FISCAL

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm);
- c) - Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- d) - Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- e) - Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- f) - Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

g) - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou, **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

h) - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa, exercício de 2011;

### 6.1.5 - PROVA DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

e) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal na forma da Lei nº 9.854/99.

6.1.6 - O Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Diamantino – MT para esta Tomada de Preços substituirá a apresentação dos documentos referidos no item 6, subitem 6.1.1, subitem 6.1.2 letra “b”, subitem 6.1.3 letra “a”, subitem 6.1.4 letras “a”, “b” e “c” e subitem 6.1.5 do presente edital.

6.1.7 - Os demais documentos referidos no Certificado de Registro Cadastral deverão ser apresentados novamente no dia da abertura dos envelopes.

**6.2 - NO ENVELOPE II - PROPOSTA COMERCIAL** - deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em papel timbrado com carimbo de identificação da licitante, e, contendo obrigatoriamente, ainda o que se segue (Modelo - Anexo IV):

c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura dos envelopes;

d) Preço em Real, incluindo todas as despesas, inclusive as legais como taxas, impostos, encargos sociais e demais despesas operacionais pertinentes e incidentes sobre o custo fixo dos serviços para o total aproximado de até 3.000 (três mil) candidatos inscritos.

6.2.1 - A licitante não deverá embutir em sua proposta qualquer expectativa inflacionária.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Diamantino – MT se compromete a remunerar em R\$ 40,00 (quarenta reais):

6.3.1 – As inscrições com isenção de pagamento que superarem a 500 (quinhentos) candidatos; e,

6.3.2 - Cada inscrição paga e/ou isenta que exceder ao limite de 3.000 (três) mil candidatos.

## 7 - ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

7.1 - No local, dia e hora definidos neste edital a Comissão Permanente de Licitação, depois de recebidos os ENVELOPES I e II dos representantes das licitantes participantes, procederá à abertura dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais serão rubricados e analisados pelos representantes das licitantes presentes e, também, rubricados pelos seus membros, lavrando-se a respectiva ata.

7.1.1 - Manter-se-ão inviolados os ENVELOPES II, também rubricados, sob a guarda da comissão até o momento de sua abertura.

7.1.2 - A sessão de que trata este subitem poderá ser suspensa para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à análise dos documentos pelo tempo que esta entender necessário.

7.2 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 6 ou os apresentar em desacordo com as exigências do presente edital.

7.3 - Depois da análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação comunicará o resultado da habilitação às licitantes nos termos do § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

7.3.1 - Caso o resultado de habilitação das licitantes seja proferido na sessão de que trata o subitem 7.1 e, em havendo plena e expressa concordância com a decisão proferida pela comissão por parte de todas as participantes, inclusive com desistência de prazo recursal e de interposição de recursos - os quais serão registrados em ata - a licitação terá prosseguimento com a abertura dos ENVELOPES II.

7.3.1.1 - O conteúdo destes envelopes será rubricado pelos representantes das licitantes habilitadas presentes e, também, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo a sessão continuada para análise das PROPOSTAS COMERCIAIS.

7.3.2 - Na hipótese de interposição de recursos, tanto na fase de habilitação quanto na fase de propostas comerciais, a Comissão Permanente de Licitação obedecerá ao disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

7.3.3 - O ENVELOPE II, devidamente fechado, indevassável e rubricado, contendo a PROPOSTA COMERCIAL da licitante inabilitada, ser-lhe-á devolvida na sessão de seu julgamento ou através de remessa postal.

### **8 - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.1 - Respeitando o disposto no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do ENVELOPE II das licitantes habilitadas e analisará as propostas apresentadas, lançando o seu valor total no mapa comparativo de preços.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitação desclassificará a licitante que:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

- f) Apresentar preços simbólicos, de valor zero ou incompatível c/ os insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- g) Apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante, ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- h) Apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

8.2.1 - Será considerado preço excessivo aquele que superar em 10% (dez por cento) o valor estimado para esta licitação.

8.2.2 - Será considerada inexequível a proposta que, entre outros fatores, apresentar preço simbólico, de valor zero ou incompatível c/ os insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.3 - Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente, configurados na PROPOSTA COMERCIAL das licitantes, com a anuência dos mesmos, poderão ser corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação.

### **9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1 - Observado o disposto nos subitens 6.2 e 8.2 a Comissão Permanente de Licitação classificará a proposta comercial pelo menor preço global apresentado para o custo fixo e comunicará formalmente sua decisão às licitantes.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á obedecendo aos critérios estabelecidos no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e pela Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Persistindo o empate, a escolha da vencedora será feita através de sorteio, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.

9.4 - A Comissão Permanente de Licitação submeterá o processo à autoridade competente para fins de homologação para, depois adjudicar o seu objeto ao primeiro classificado.

### **10 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

10.1 - As impugnações ou dúvidas quanto ao edital e seus anexos deverão ser suscitadas por escrito e dirigidas à autoridade que assinou o edital até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura dos envelopes de documentação.

10.1.1 - Apresentadas impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, depois de protocoladas.

10.2 - A licitante, depois de informada das decisões da Comissão Permanente de Licitação no tocante à habilitação ou ao julgamento de PROPOSTA COMERCIAL, se dela



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

discordar, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.3 - Interposto o recurso, nos termos do subitem 10.2, dele se dará ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue, mediante protocolo, durante o expediente administrativo no setor específico de licitação, vedada a interposição por meio de qualquer outra forma.

10.5 - O recurso referente à fase de habilitação ou do julgamento da proposta de preços terá efeito suspensivo.

10.6 - O recurso administrativo interposto fora do prazo não será conhecido.

10.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos no item 10.2 excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do encerramento.

### **11 – CONTRATO E PRAZO CONTRATUAL**

11.1 - O contrato decorrente desta licitação vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, cabendo prorrogação nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, se houver necessidade.

11.2 - A contagem do prazo do contrato se iniciará com a emissão da ordem de serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Diamantino – MT.

### **12 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

12.1 - O regime de execução aplicado para esta contratação será o de empreitada por preço unitário.

### **13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 - Os pagamentos serão efetivados da seguinte forma:

- f) 40% do valor global contratado até 5 (cinco) dias depois do encerramento das inscrições;
- g) 40% até 2 (dois) dias depois da aplicação das provas objetivas nos termos da alínea anterior;
- h) 20% no ato da entrega do resultado do concurso público com a apresentação do relatório final dos trabalhos pela contratada.

13.1.1 - Os pagamentos efetivados mediante emissão de nota fiscal de prestação de serviços atestada pela autoridade competente da Administração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

13.2 - Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste edital por culpa da contratante o valor será atualizado monetariamente, a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, praticado durante o período de inadimplemento.

### **14 - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

14.1 - Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão por conta de recursos próprios, cujo valor estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mais o montante das inscrições excedentes a 3.000 candidatos e daquelas com isenção de taxa acima de 500 inscritos.

14.1.1 - As despesas estimadas para esta contratação serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Diamantino – MT para o Exercício de 2011:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

II - Projeto/Atividade – 1.189 – REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

III – Natureza da Despesa : 33.90.39.00.00.00.0080.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

IV – Fonte de Recursos – PRÓPRIO

14.2 - O valor que exceder ao total estimado previsto no subitem 14.1 será suplementado na mesma dotação.

14.3 - O valor correspondente às inscrições com isenção de taxa, na forma da lei e acima de 500 (quinhentos) candidatos, será custeado pela contratante conforme disposto no subitem 6.3 deste edital.

14.4 - O valor final para a execução do objeto contratual será definido quando do encerramento das inscrições no caso do limite de inscritos superar a 3.000 candidatos.

### **15 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE ADJUDICATÁRIA**

15.1 - Caberá à licitante adjudicatária contratada o seguinte:

- x) Elaboração de todo o cronograma de serviços juntamente com a contratante;
- y) Elaboração do regulamento do concurso público conforme orientação da contratante;
- z) Elaboração do edital do concurso em conjunto com a contratante;
- aa) Elaboração de formulário de inscrição dos candidatos para recolhimento da taxa de inscrição nas instituições bancárias pela internet;
- bb) Elaboração e aplicação de provas teóricas objetivas com questões de múltipla escolha;
- cc) Elaboração e aplicação de provas práticas e teste de aptidão física e motora para os cargos definidos no edital da licitação;
- dd) Correção eletrônica dos cartões respostas das provas teóricas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

- ee) Avaliação da titulação e outros documentos que poderão contar pontos de acordo com o edital do concurso;
- ff) Julgamento de recursos interpostos;
- gg) Apresentação de relação dos candidatos aprovados por média;
- hh) Apresentação de relatório geral do concurso;
- ii) Apresentação do resultado para homologação;
- jj) Fornecimento da relação contendo todos os dados e as notas individualizadas de cada candidato para a contratante;
- kk) Digitalização de documentos e formulários;
- ll) Envelopamento e empacotamento de todo o material resultante do concurso;
- mm) Captura óptica – eletrônica de dados;
- nn) Geração de CD com imagens de documentos do concurso público
- oo) Proporcionar aos candidatos a inscrição via internet por meio de site próprio e de outros meios eletrônicos necessários para sua execução, sendo de sua responsabilidade, inclusive, o sistema de informática ideal para esta função;
- pp) Organizar e se responsabilizar, conforme indicação e orientação da contratante, dos espaços necessários para a realização do concurso público;
- qq) Contratar fiscais, coordenadores e todo o pessoal necessário para realização do objeto do contrato;
- rr) Arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem de sua equipe técnica.
- ss) Fornecer relatório final contendo todas as informações de classificação dos candidatos e as demais informações relevantes ocorridas durante a execução do contrato;
- tt) Prestar assessoramento técnico, com elaboração de documentos orientativos para a contratante durante o período de validade do concurso público.

### 16 - PENALIDADES

16.1 - Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato ou, convidada a fazê-lo, não o fizer no prazo fixado, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, garantida a prévia defesa:

- e) Advertência;
- f) Responder por perdas e danos ocasionados à contratante, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- g) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Diamantino – MT pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Diamantino – MT enquanto perdurarem os motivos.

16.1.1 – Não se aplica o disposto no subitem 16.1 na hipótese prevista nos subitens 17.8 e 17.9.

16.2 - A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação e retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Diamantino – MT em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 16.1 e a outras que couberem, na forma da lei.

16.3 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 a Comissão Permanente de Licitação poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância de desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do proponente vencedor.

16.4 - A adjudicatária contratada perderá a garantia contratual se a Prefeitura Municipal de Diamantino – MT rescindir o contrato por justa causa.

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, depois de lidas e aprovadas serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

17.1.1 - Os demais atos serão registrados no processo de licitação.

17.2 - A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois, a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA COMERCIAL subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de sua transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor.

17.2.1 - No caso de eventual divergência entre o edital da licitação e seus anexos prevalecerão às disposições do primeiro.

17.3 - A Administração se reserva ao direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de PROPOSTA COMERCIAL.

17.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

17.5 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL.

17.6 - Quaisquer informações, com relação a este Edital poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, no horário das 13h30min às 17h30min ou pelo telefone (65) 3336-6400



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336–6400/6422 / Fax: (065) 3336–6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

17.7 - A licitante adjudicatária, tão logo seja notificada, terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para assinar o contrato, que obedecerá ao modelo do Anexo VIII.

17.8 - É facultado à Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, quando a licitante adjudicatária não assinar o contrato respectivo no prazo estabelecido, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

17.9 - A Prefeitura Municipal de Diamantino – MT poderá, ocorrendo rescisão ou destrato do contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, este devidamente corrigido na forma deste edital.

17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ao contrato decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino-MT, com exclusão de qualquer outro.

17.11 - Fazem parte deste edital de Tomada de Preços os seguintes anexos:

- I - Carta de apresentação dos documentos de habilitação;
- II - Declaração de Idoneidade;
- III - Atestado de Capacidade Técnica;
- IV - Carta de apresentação da proposta comercial;
- V - Planilha de Cargos;
- VI - Termo de Referência Contratual;
- VII – Tabela de valores máximos para as taxas de inscrição;
- VIII - Minuta do Contrato.

Diamantino – MT, em 28 de abril de 2011.

**Andre Wirgues Neto**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### ANEXO I

#### MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Diamantino – MT

Referência: Tomada de Preços nº 002/2011.

Prezados Senhores,

\*\*\*\*

Em cumprimento aos ditames do Edital de Tomada de Preços 002/2011 utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. S<sup>ª</sup>. os documentos abaixo relacionados, necessários para a licitação referenciada:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

Na oportunidade, credenciamos junto a essa comissão o Sr. \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, tendo pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Firma licitante/CNPJ Assinatura do Representante legal

**Obs.: Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal e entregue fora do Envelope nº 1 – Documentação.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório de TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2011, junto à Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, que a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., até a presente data não recebeu desse ou de qualquer outro órgão da Administração Pública SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e/ou impedimento de contratação com a mesma, assim como não recebeu nenhuma declaração de INIDONEIDADE nos mesmos termos, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

**Obs.: Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal e juntada ao Envelope nº 1 – Documentação.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### ANEXO III

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, nos termos do § 3º, artigo 30 da Lei 8.666/93, a pedido do interessado, que a empresa ....., já executou satisfatoriamente para esta ..... os serviços abaixo relacionados, tendo cumprido todos os prazos e condições contratuais, não havendo até a presente data em nossos registros nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade:

Concurso Público realizado no ano de \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ inscritos com os seguintes requisitos:

8. Provas objetivas;
9. Prova prática de digitação para cargos administrativos;
10. Prova prática de volante para motorista;
11. Teste de aptidão física e coordenação motora;
12. Inscrições de candidatos e divulgação do resultado por meio eletrônico;
13. Correção de cartões respostas por meio de captura ótica – eletrônica de dados;
14. Geração de CD com imagens de documentos do concurso público.

O referido concurso teve como Responsável Técnico da contratada o Adm. \_\_\_\_\_, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração sob o nº \_\_\_\_\_.

Local e data.

Assinatura do responsável pela ENTIDADE ATESTANTE

**Obs.: Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do órgão público emissor e assinada pelo seu representante legal e juntada ao Envelope nº 1 – Documentação.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### ANEXO IV

#### MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Diamantino – MT

Assunto: Apresentação de Proposta de Preços referente à Tomada de Preços nº 002/2011.

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no edital de licitação em epígrafe apresentamos proposta de preços conforme abaixo:

Valor global fixo para a execução dos serviços com inscrições até o limite de 3.000 (três mil) candidatos é R\$ \_\_\_\_\_,00 (\_\_\_\_\_).

O prazo de validade da proposta é \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua apresentação.

Obs.: A licitante, se quiser, além destes termos poderá apresentar outras informações que julgar necessárias.

Data Assinatura

**Obs.: Esta carta deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal e juntada ao Envelope nº 2 – Proposta Comercial.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### ANEXO V

### PLANILHA DE CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Nº de Vagas	Cargos	Atividades	Local	Valor	CH	Da Graduação e da composição das Provas
1	Professor	Professor	Deciolândia	1.608,75	30h	Pedagogia – Licenciatura Plena para Educação Infantil
1	Professor	Professor	Bojuí	1.608,75	30h	Pedagogia – Licenciatura Plena para Educação Infantil
15	Professor	Professor	Escolas Urbanas	1.608,75	30h	Pedagogia – Licenciatura Plena para Educação Infantil
4	Professor	Professor	Deciolândia	1.608,75	30h	Pedagogia – Licenciatura Plena para os anos iniciais do ensino fundamental
1	Professor	Professor	Caeté	1.608,75	30h	Pedagogia – Licenciatura Plena para os anos iniciais do ensino fundamental
2	Professor	Professor	Bojui	1.608,75	30h	Pedagogia – Licenciatura Plena para os anos iniciais do ensino fundamental
38	Auxiliar de Regência	Auxiliar de Regência	Escolas Urbanas	715,00	30h	Ensino Médio
1	Técnico Administrativo Educacional	Secretária Escolar	Escolas Urbanas	715,00	30h	Ensino Médio - Prova de Digitação
2	Técnico Administrativo Educacional	Multimeios Didáticos	Escolas Urbanas	715,00	30h	Ensino Médio - Prova de Digitação
1	Técnico Administrativo Educacional	Multimeios Didáticos	Deciolândia	715,00	30h	Ensino Médio - Prova de Digitação
1	Técnico Administrativo Educacional	Multimeios Didáticos	Caeté	715,00	30h	Ensino Médio - Prova de Digitação
1	Técnico Administrativo Educacional	Multimeios Didáticos	Bojuí	715,00	30h	Ensino Médio - Prova de Digitação
6	Apoio Administrativo Educacional	Manutenção de Infra Estrutura	Escolas Urbanas	540,00	30h	Ensino Fundamental - Teste de Aptidão Física
6	Apoio Administrativo Educacional	Nutrição Merenda Escolar	Escolas Urbanas	540,00	30h	Ensino Fundamental
<b>80</b>						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
1	Técnico de Nível Superior	Farmacêutico Bioquímico		2.668,21	40h	Graduação e Farmácia+Registro Profissional



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

1	Técnico de Nível Superior	Dentista		2.668,21	40h	Graduação em Odontologia Especialização na área+Registro Profissional
1	Técnico de Nível Superior	Dentista	PSF	2.001,16	30h	Graduação em Odontologia Especialização na área+Registro Profissional
1	Técnico de Nível Superior	Fonoaudiólogo		2.668,21	40h	Graduação em Fonoaudiologia+Registro Profissional
1	Técnico de Nível Superior	Psicóloga		2.668,21	40h	Graduação em Psicologia+ Registro Profissional
8	Técnico de Nível Médio	Técnico em Enfermagem		867,17	40h	Ensino Técnico Completo em Enfermagem+Registro no COREN - Prova Prática
1	Técnico de Nível Médio	Técnico em Enfermagem	Deciolândia	867,17	40h	Ensino Técnico Completo em Enfermagem+Registro no COREN - Prova Prática
2	Técnico de Nível Médio	Técnico em Radiologia		867,17	40h	Ensino Técnico Completo em Radiologia+Registro no Coselho da Categoria
1	Técnico de Nível Médio	Técnico em Laboratório		867,17	40h	Ensino Técnico Completo+ Registro no Conselho da Categoria
1	Técnico de Nível Médio	Técnico em Vigilância da Saúde		867,17	40h	Ensino Médio+Segurança do Trabalho
1	Técnico de Nível Médio	Programador de Computador		867,17	40h	Ensino Médio Completo+curso específico ou ensino médio técnico em processamento de dados-Prova Pratica
3	Agente de Fiscalização	Fiscal de Saúde Pública		700,40	40h	Ensino Médio Completo+CNH AB
2	Agente Administrativo	Agente Administrativo		700,40	40h	Ensino Médio Completo e Curso completo em Informática - Prova de Digitação
1	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Auxiliar de Consultório Dentário	Deciolândia	642,03	40h	Ensino Fundamental Completo + CRO
2	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Auxiliar de Consultório Dentário		642,03	40h	Ensino Fundamental Completo + CRO
8	Agente de Saúde Ambiental	Agente de Saúde Ambiental		567,00	40h	Ensino Fundamental+curso básico de saúde ambiental e combate a dengue
1	Agente de Saúde Ambiental	Agente de Saúde Ambiental	Deciolândia	567,00	40h	Ensino Fundamental+curso básico de saúde ambiental e combate a dengue
10	Agente Público Municipal	Agente de Higienização e Saúde		540,00	40h	Ensino Fundamental Incompleto
1	Agente Público Municipal	Agente de Higienização e Saúde	Deciolândia	540,00	40h	Ensino Fundamental Incompleto
2	Agente Público Municipal	Copeira		540,00	40h	Ensino Fundamental Completo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336–6400/6422 / Fax: (065) 3336–6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

3	Agente Público Municipal	Atendente de Cidadania		540,00	40h	Ensino Fundamental Completo
1	Agente Público Municipal	Atendente de Cidadania	Deciolândia	540,00	40h	Ensino Fundamental Completo
1	Agente Público Municipal	Atendente de Cidadania	Caeté	540,00	40h	Ensino Fundamental Completo
1	Agente Público Municipal	Almoxarife		540,00	40h	Ensino Médio Completo
3	Agente Público Municipal	Almoxarife de Farmácia		540,00	40h	Ensino Médio Completo+curso específico
1	Agente Público Municipal	Instrutor de Cursos Livres		540,00	40h	Ensino Médio Completo + Curso Específico na área de atuação
2	Agente Operacional de Manutenção	Motorista de Ambulância		700,40	40h	Ensino Fundamental CNH Classe D ou E+ Curso de Transporte Emergência - Prova Prática
1	Agente Operacional de Manutenção	Motorista de Ambulância	Deciolândia	700,40	40h	Ensino Fundamental CNH Classe D ou E+ Curso de Transporte Emergência - Prova Prática
2	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Deciolândia	567,00	40h	Ensino Fundamental Completo
<b>64</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E MEIO AMBIENTE</b>						
1	Técnico de Nível Médio	Técnico em Agropecuária		867,17	40h	Ensino Médio Completo+Curso Técnico em Agropecuária
1	Agente Operacional de Manutenção	Operador de Trator de Pneu		700,40	40h	Ensino Fundamental CNH Classe D ou E - Prova Prática
1	Técnico de Nível Superior	Médico Veterinário		2.668,21	40h	Graduação em Medicina Veterinária+Registro Profissional
1	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo		2.668,21	40h	Graduação e Agronomia - <b>Cadastro de Reserva</b>
<b>4</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
1	Técnico de Nível Superior	Engenheiro Civil		2.668,21	40h	Graduação em Engenharia Civil+Registro Profissional
1	Agente Operacional de Manutenção	Motorista de Veículo Leve		700,40	40h	Ensino Fundamental Completo CNH Classe D - Prova prática
6	Agente Operacional de Manutenção	Motorista de Veículo Pesado		700,40	40h	Ensino Fundamental CNH Classe E - Prova Prática
2	Agente Operacional de Manutenção	Operador de Pá Carregadeira		700,40	40h	Ensino Fundamental CNH Classe D ou E - Prova Prática
1	Agente Operacional de Manutenção	Operador de Trator de Esteira		700,40	40h	Ensino Fundamental CNH Classe D ou E - Prova Prática
2	Agente Operacional de Manutenção	Eletricista		700,40	40h	Ensino Fundamental Completo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

1	Agente de Fiscalização	Fiscal de Serviços Públicos		700,40	40h	Ensino Médio Completo+ Técnico em Edificações+CNH AB
1	Técnico de Nível Médio	Técnico em Edificações		700,40	40h	Ensino Médio Completo+ Técnico em Edificações+CNH AB
<b>15</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER</b>						
1	Técnico de Nível Superior	Assistente Social		2.001,16	30h	Graduação em Serviço Social+Registro Profissional
2	Técnico de Nível Superior	Psicóloga		2.668,21	40h	Graduação em Psicologia+ Registro Profissional
1	Técnico de Nível Médio	Programador de Computador		867,17	40h	Ensino Médio Completo+curso específico ou ensino médio técnico em processamento de dados
2	Agente Administrativo	Agente Administrativo		700,40	40h	Ensino Médio Completo e Curso completo em Informática - Prova de Digitação
1	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Assistente Técnico de Esporte		642,03	40h	Ensino Médio Completo Prova de Aptidão
2	Agente Público Municipal	Atendente de Cidadania		636,36	40h	Ensino Fundamental Completo
2	Agente Público Municipal	Serviços Gerais		540,00	40h	Ensino Fundamental Incompleto
1	Agente Público Municipal	Instrutor de Cursos Livres		540,00	40h	Ensino Médio Completo + Curso Específico na área de atuação
<b>12</b>						
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>						
1	Técnico de Nível Superior	Administrador		2.668,21	40h	Graduação em Administração, Administração Pública+Registro Profissional
1	Técnico de Nível Superior	Contador		2.668,21	40h	Graduação em Administração, Ciências Contábeis+Registro Profissional
5	Agente de Fiscalização	Fiscal Tributário		700,40	40h	Ensino Médio Completo+ Técnico em Edificações+CNH AB
1	Agente Administrativo	Agente Administrativo		700,40	40h	Ensino Médio Completo e Curso completo em Informática - Prova de Digitação
<b>7</b>						
<b>GABINETE</b>						
1	Técnico de Nível Superior	Controlador Interno		2.668,21	40h	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia+Registro no Conselho da Categoria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

1	Técnico de Nível Superior	Advogado		2.668,21	40h	Graduação em Direito + OAB
2						
		<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>182</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

## ANEXO VI

### TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATUAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

<b>1</b>	<b>DO OBJETO :</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E DE ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.
----------	--

### DETALHAMENTO TÉCNICO

#### 2. DOS SERVIÇOS

LOTE	Descrição
01	<b>1 - Caberá à licitante adjudicatária contratada o seguinte:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Elaboração de todo o cronograma de serviços juntamente com a contratante;</li><li>✓ Elaboração do regulamento do concurso público conforme orientação da contratante;</li><li>✓ Elaboração do edital do concurso em conjunto com a contratante;</li><li>✓ Elaboração de formulário de inscrição dos candidatos para recolhimento da taxa de inscrição nas instituições bancárias pela internet;</li><li>✓ Elaboração e aplicação de provas teóricas objetivas com questões de múltipla escolha;</li><li>✓ Elaboração e aplicação de provas práticas e teste de aptidão física e motora, conforme exigência de cada cargo (digitação/operacionalização/volante);</li><li>✓ Correção eletrônica dos cartões respostas das provas teóricas;</li><li>✓ Avaliação da titulação e outros documentos que poderão contar pontos de acordo com o edital do concurso;</li><li>✓ Julgamento de recursos interpostos;</li><li>✓ Apresentação de relação dos candidatos aprovados por média;</li><li>✓ Apresentação de relatório geral do concurso;</li><li>✓ Apresentação do resultado para homologação;</li><li>✓ Fornecimento da relação contendo todos os dados e as notas individualizadas de cada candidato para a contratante;</li><li>✓ Digitalização de documentos e formulários;</li><li>✓ Envolvimento e empacotamento de todo o material resultante do concurso;</li><li>✓ Captura óptica – eletrônica de dados;</li><li>✓ Geração de CD com imagens de documentos do concurso público</li><li>✓ Proporcionar aos candidatos a inscrição via internet por meio de site próprio e de outros meios eletrônicos necessários para sua execução, sendo de sua responsabilidade, inclusive, o sistema de informática ideal para esta função;</li><li>✓ Organizar e se responsabilizar, conforme indicação e orientação da</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

	<p>contratante, dos espaços necessários para a realização do concurso público;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Contratar fiscais, coordenadores e todo o pessoal necessário para realização do objeto do contrato;</li><li>✓ Arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem de sua equipe técnica.</li><li>✓ Fornecer relatório final contendo todas as informações de classificação dos candidatos e as demais informações relevantes ocorridas durante a execução do contrato;</li><li>✓ Prestar assessoramento técnico, com elaboração de documentos orientativos durante o período de validade do concurso público.</li></ul>
--	---

### 3. – AS TAXAS DE INSCRIÇÃO SÃO AS SEGUINTE:

a) Nível de Escolaridade de Ensino Superior	R\$ 80,00
b) Nível de Escolaridade de Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
C Nível de Escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
i) Nível de Escolaridade de Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00

	<b>3.1 – Da isenção da taxa de inscrição:</b>
3.1.1	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Estadual n.º 6.156 de 28/12/92, Alterada pela Lei 8.795 de 07 de janeiro de 2008, e Lei Estadual 7.713.</li><li>✓ A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo 03 (três) doações no período de doze meses que antecedem a inscrição.</li><li>✓ Estarão ainda isentos da taxa de inscrição os trabalhadores que perceberem até 01 (um) salário mínimo ou que se encontrem desempregados.</li><li>✓ Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.</li></ul>
3.2.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ As inscrições isentas de pagamento de taxa serão custeadas pela contratada até o limite de 500 inscritos. Acima deste limite a contratante se obriga a repassar para a contratada a importância de R\$40,00 por candidato inscrito com isenção.</li></ul>
3.3	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Horário para a inscrição presencial: das 08h00min às 18h00min.</b></li><li>✓ Disponibilizar aos candidatos que não tenham acesso à internet local e estrutura inscrição presencial, porém, pelo mesmo site, nos seguintes locais:</li><li>✓ Paço da Prefeitura Municipal de Diamantino – MT.</li></ul> <p>A estrutura e locais desta modalidade de inscrição serão disponibilizadas pela contratante.</p>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336–6400/6422 / Fax: (065) 3336–6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **ANEXO VII**

#### **VALORES MÁXIMOS ESTABELECIDOS PARA A TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DESTE EDITAL:**

a) Nível de Escolaridade de Ensino Superior	R\$ 80,00
b) Nível de Escolaridade de Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
C Nível de Escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
j) Nível de Escolaridade de Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### ANEXO VIII

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... – MT E A \_\_\_\_\_  
PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**

O Município de ....., Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua ..... – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Juviano Lincoln, brasileiro, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado à ..... nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP/MT e inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº ....., estabelecida à ....., Bairro .... CEP: .... Estado de ....., representado neste ato pelo seu ....., brasileiro, ....., residente à Rua ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/... e CPF N° ....., chamado simplesmente de CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato nos termos do procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2. Este contrato tem por objeto o seguinte:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria, assessoria e de organização para realização e aplicação de concurso público no município de Diamantino:

- q) Elaboração de todo o cronograma de serviços juntamente com a contratante;
- r) Elaboração do regulamento do concurso público conforme orientação da contratante;
- s) Elaboração do edital do concurso, em conjunto com a contratante;
- t) Elaboração de formulário de inscrição dos candidatos para recolhimento da taxa de inscrição nas instituições bancárias pela internet;
- u) Elaboração e aplicação de provas teóricas objetivas com questões de múltipla escolha;
- v) Correção eletrônica dos cartões respostas das provas teóricas;
- w) Avaliação da titulação e outros documentos que poderão contar pontos de acordo com o edital do concurso;
- x) Julgamento de recursos interpostos;
- y) Apresentação de relação dos candidatos aprovados por média;
- z) Apresentação de relatório geral do concurso;
- aa) Apresentação do resultado para homologação;
- bb) Fornecimento da relação contendo todos os dados e as notas individualizadas de cada candidato para o setor de Recursos Humanos da contratante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

- cc) Digitalização de documentos e formulários;
- dd) Envelopamento e empacotamento de todo o material resultante do concurso;
- ee) Captura óptica – eletrônica de dados;
- ff) Geração de CD com imagens de documentos do concurso público.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

2.2. Todo o processo de realização do concurso será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final;

2.2.1. Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos.

2.6 É assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;

2.7 A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas.

2.8 As provas práticas estabelecidas no objeto deste contrato deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no edital do concurso.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.6 O valor global para a execução do presente contrato, que será introduzido neste instrumento por meio de aditamento, será definido no encerramento das inscrições, época em que serão somados:

3.6.1 O preço proposto para a execução dos serviços com até 3.000 (três mil) candidatos inscritos no total de R\$ ..... (.....) mais o valor das inscrições excedentes a este número e mais o montante relativo aos candidatos isentos excedentes a 500 (quinhentos), observado o valor máximo da modalidade da licitação.

3.7 Os serviços serão pagos da seguinte forma:

3.7.1 A primeira parcela no valor de 40% (quarenta por cento) do valor global contratado até 5 (cinco) dias depois encerramento das inscrições, mediante emissão de nota fiscal de prestação de serviços atestada pela autoridade competente da Administração;

3.7.2 A segunda parcela no valor de 40% (quarenta por cento) até 2 (dois) dias depois da aplicação das provas objetivas nos termos da alínea anterior;

3.7.3 A terceira parcela no valor de 20% (vinte por cento) no ato da entrega do resultado do concurso público com a apresentação do relatório final dos trabalhos pela contratada, nos termos da alínea “a” deste subitem.

3.8 Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, ou em cheque nominal diretamente para a Contratada;

3.9 Caso os pagamentos não sejam efetuados no prazo previsto no edital por culpa da contratante o valor da parcela será atualizado monetariamente a partir daquela data até a do efetivo pagamento, pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, praticado durante o período de inadimplência;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

3.10 O valor fixado neste contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução, respeitando-se o disposto no item anterior.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

4.4- O prazo de execução do presente contrato é de 90 (noventa) dias corridos;

4.4.1 O prazo de início da execução dos serviços será contado a partir da data da emissão da ordem de serviço;

4.5 As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias da sua entrega.

4.6 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.6.1 O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da contratante, nos termos do item 4.3, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS**

5.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços de realização de Concurso Público, objeto do presente contrato, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal do Exercício de 2011, e serão empenhadas depois do encerramento das inscrições, quando ficará definido o seu valor exato, na seguinte rubrica orçamentária:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

II - Projeto/Atividade – 1.189 – REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

III – Natureza da Despesa : 33.90.39.00.00.00.0080.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

IV – Fonte de Recursos – PRÓPRIO

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **6.3 DA CONTRATANTE**

6.3.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6.3.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;

6.3.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

6.3.4 Disponibilizar o local, os materiais e os equipamentos para a realização da prova prática de digitação; de volante; de máquinas pesadas e dos demais cargos previstos no edital de licitação;

6.3.5 Disponibilizar os locais necessários para a aplicação do teste de aptidão física e motora;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

- 6.3.6 Disponibilizar local para a realização do teste prático de aptidão física tal como campo de futebol olímpico ou semelhante;
- 6.3.7 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;
- 6.3.8 Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente quando ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- 6.3.9 Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 6.3.10 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.3.11 Oferecer os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pela contratada durante a realização das provas;
- 6.3.12 Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;
- 6.3.13 Prestar auxílio procedendo ao recebimento das inscrições dos candidatos locais, utilizando a internet, com a emissão de boleto bancário;
- 6.3.14 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;
- 6.3.15 Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a Administração.

### 6.4 DA CONTRATADA

- 6.4.1 À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência acima de 7 (três) dias do prazo estipulado para as etapas;
- 6.4.2 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.4.3 Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no edital do concurso;
- 6.4.4 Organizar e se responsabilizar, quanto à escolha dos locais necessários para a realização do concurso público, a limpeza e organização dos mesmos, bem como a identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola, seguindo as orientações da contratante;
- 6.4.5 Contratar as pessoas que atuarão como fiscais de provas e responsabilizar-se pela remuneração dos serviços;
- 6.4.6 Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais durante a realização do concurso nos casos estabelecidos no item 6.1;
- 6.4.7 Exigir da contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;
- 6.4.8 Ministrando orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;
- 6.4.9 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e, respectivos ônus, tanto em relação a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do presente contrato;

- 6.4.10 Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;
- 6.4.11 Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do edital;
- 6.4.12 Apresentar o resultado das provas constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;
- 6.4.13 Orientar a contratante para que cumpra rigorosamente os prazos dados aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do edital do concurso;
- 6.4.14 Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
- 6.4.15 Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;
- 6.4.16 Promover todas as informações sobre o concurso público, inclusive gabaritos e resultados, no site [.....](#);
- 6.4.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 6.4.18 Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

7.9 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- e) Advertência verbal ou escrita;
- f) Multas;
- g) Declaração de inidoneidade e;
- h) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.10 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.11 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- f) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;
- g) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- h) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- i) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o município por prazo não superior a dois anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.12 De qualquer sanção imposta a contratada poderá oferecer recurso a contratante, devidamente fundamentada, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato;
- 7.13 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 7.14 A multa definida na alínea “a” do item 7.3, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do ultimo pagamento;
- 7.15 A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante;
- 7.16 A contratante também incorrerá na multa de 10% (dez por cento), prevista no item 7.3 “c”, no caso de promover a rescisão contratual sem justa causa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

- d) Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante;
- e) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- f) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A rescisão unilateral, sem justa causa, deverá ser comunicada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

9.3 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.3.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- c) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- d) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Por acordo das partes:

- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO**

10.1 - O presente contrato está vinculado em todos os seus termos à Lei nº 8.666/93 e ao procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2011.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT

CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422

E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

Site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 - Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 - A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

13.2 - Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Diamantino – MT, em .....

**Contratante**      **Prefeito Municipal**

.....

**Contratada**

#### TESTEMUNHAS:

**NOME**

**RG Nº**

**CPF Nº**

**ASSINATURA:.....**

**NOME**

**RG Nº**

**CPF Nº**

**ASSINATURA:.....**